

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE:

SHAPE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **59.318.434/0001-87**, com sede na **Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Sala 608, Edifício Top Tower – Anexo B, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, CEP 78050-000**, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO LEITE DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GABRIEL CALDEIRA GOMES, Geógrafo, inscrito no CPF sob nº **118.028.326-02**, portador do Registro Nacional Profissional – RNP nº **2085879**, regularmente inscrito no CREA, e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AINDA nº **7693111**, com endereço profissional à **Rua Odete Fernandes Campos, nº 280-A, bairro Novo Santa Cecília, Município de Belo Horizonte – MG**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pela Lei nº 6.496/1977 (ART), normas do CONFEA/CREA, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em agrimensura, compreendendo:

- I. Atividades de geoprocessamento e análise espacial, por meio de Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
- II. Elaboração, análise, atualização e validação de mapas temáticos, cartográficos e bases georreferenciadas;
- III. Tratamento, organização e interpretação de dados espaciais, territoriais, ambientais e socioeconômicos;
- IV. Apoio técnico a projetos de engenharia, meio ambiente, planejamento urbano e rural;
- V. Elaboração de relatórios técnicos, pareceres, laudos e estudos de natureza geográfica;
- VI. Suporte técnico a processos de licenciamento ambiental, regularização ambiental e fundiária, quando compatível com as atribuições profissionais;
- VII. Assessoria técnica em diagnósticos territoriais, estudos ambientais e planejamento espacial;
- VIII. Apoio técnico na produção e validação de produtos cartográficos e geotecnológicos destinados a órgãos públicos ou privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

O CONTRATADO declara, para todos os fins legais, que:

- a) Possui formação superior em GEOGRAFIA, com registro ativo no CREA;
- b) É detentor do RNP nº 2085879, estando plenamente habilitado para a execução dos serviços técnicos ora contratados;
- c) Tem registro válido no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA sob nº 7693111;
- d) Possui experiência comprovada em serviços de baixa, média e alta complexidade nas áreas de atuação de sua competência profissional;
- e) Executará os serviços com emissão da respectiva ART, quando aplicável, nos termos da Lei nº 6.496/1977.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados conforme demanda da CONTRATANTE, mediante solicitação formal.

§1º O CONTRATADO utilizará meios próprios, equipamentos, softwares e conhecimentos técnicos, assumindo total responsabilidade por sua correta utilização.

§2º Os serviços poderão ser executados de forma presencial ou remota, conforme a natureza da demanda.

§3º A execução poderá ser acompanhada e fiscalizada por profissional indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, renovado automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação contrária de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços efetivamente prestados, o CONTRATADO fará jus à remuneração correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hora técnica trabalhada, ou conforme valores definidos em ordens de serviço, propostas específicas ou contratos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I. Executar os serviços com zelo técnico e observância às normas da ABNT, CONFEA e CREA;
- II. Manter regularidade profissional e cadastral junto ao CREA e demais órgãos competentes;
- III. Assumir integral responsabilidade por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, inexistindo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- IV. Responder tecnicamente pelos serviços sob sua responsabilidade, inclusive quanto à emissão e baixa de ART.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou empregatício entre as partes, tratando-se de prestação de serviços técnicos especializados, nos termos da legislação civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Cuiabá – MT, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROBERTO LEITE DIAS
Data: 10/02/2026 12:20:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
GABRIEL CALDEIRA GOMES
Data: 10/02/2026 10:38:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal: Roberto Leite Dias
CONTRATANTE

GABRIEL CALDEIRA GOMES
Geógrafo - RNP nº 2085879
CONTRATADO

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Data da validação: 12/02/2026 12:55:36 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: GABRIEL CALDEIRA GOMES
CPF: ***.028.326-**
Nº de série de certificado emitente: 0x7fa17e3ae8228636
Data da assinatura: 10/02/2026 10:38:09 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS
CPF: ***.318.541-**
Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f
Data da assinatura: 10/02/2026 12:20:09 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)[Repositório](#)[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)



REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



